



PREFEITURA DE DOM FELICIANO

GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº

Município de Dom Feliciano/RS
Secretaria Municipal de Saúde

Necessidade da Administração: Credenciamento de Empresa para Prestação de Serviços Médicos de Clínico Geral e Serviços Médicos Remoção de pacientes para fora do município, vigência de 12 meses podendo ser prorrogado conforme previsto na Lei nº 14.133/2021.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto o Credenciamento de Empresas para Prestação de Serviços Médicos de Clínico Geral e Serviços Médicos Remoção de pacientes para vigência de 12 meses podendo ser prorrogado conforme previsto na Lei nº 14.133/2021.

A **contratação de Serviços Médicos de Clínico Geral** é necessária para garantir a continuidade dos serviços prestados pela Secretaria Municipal de Saúde, tendo em vista a insuficiência de profissionais no quadro efetivo e a necessidade permanente de atendimento médico nas Unidades Básicas de Saúde – UBS e Estratégias de Saúde da Família – ESF.

A **Contratação de Serviços Médicos de remoção de pacientes** para fora do município há também necessidade contínua de remoção de pacientes para hospitais e centros de referência, não sendo possível a interrupção destes serviços, por se tratarem de atividades essenciais à manutenção do atendimento público de saúde. A remoção de pacientes será remunerada por quilômetro rodado, em razão da variação de distâncias entre o Município e os centros de referência, tornando inviável a fixação de valor único por viagem.

Atualmente o Município possui contratação vigente com prazo próximo do encerramento, bem como quantitativos insuficientes para atender a demanda atual, sendo necessária nova contratação para assegurar a continuidade dos serviços.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação fundamenta-se no Estudo Técnico Preliminar elaborado pela Secretaria Municipal de Saúde, que demonstrou a necessidade de contratação para garantir a continuidade dos serviços médicos nas Unidades Básicas de Saúde e Estratégias de Saúde da Família, bem como a necessidade permanente de remoção de pacientes para centros de referência.

O credenciamento foi definido como a solução mais adequada, conforme art. 79 da Lei nº 14.133/2021, por permitir a contratação de todos os interessados aptos, sem limitação de quantidade, garantindo continuidade do serviço público essencial.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a contratação de Prestação de Serviços Médicos de Clínico Geral e Serviços Médicos Remoção de pacientes, conforme as seguintes especificações e condições: A solução consiste no credenciamento de empresas para Serviços Médicos Clínico Geral e Serviços Médicos de Remoção de Pacientes por km rodado para fora do município. Com Chamamento Público, valores fixados previamente, habilitação contínua, contratação conforme necessidade e garantindo continuidade do serviço público.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os serviços possuem natureza de serviços comuns, conforme art. 6º, XIII, da Lei nº 14.133/2021, podendo ser definidos por especificações usuais de mercado. A contratação será realizada por credenciamento, conforme art. 79 da Lei nº 14.133/2021.



PREFEITURA DE DOM FELICIANO

GABINETE DO PREFEITO

Para habilitação, os interessados deverão apresentar:

CNPJ ativo;
Contrato social compatível com o objeto;
Regularidade fiscal federal, estadual e municipal;
Regularidade trabalhista;
Certidão FGTS;
Certidão negativa de falência;
Registro da empresa e do profissional no CRM;
Comprovação de vínculo com médico clínico geral;

A empresa deverá:

Disponibilizar profissional habilitado;
Substituir quando necessário;
Cumprir normas do SUS;
Manter regularidade durante todo contrato;

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Os serviços serão executados conforme necessidade da Secretaria Municipal de Saúde.
A Administração não se obriga a contratar a totalidade estimada.

Clínico Geral

Atendimento nas UBS e ESFs;
Horários definidos pela Secretaria;
Pagamento por atendimento realizado;
Estimativa anual: 13.200 atendimentos;
Valor por atendimento: R\$ 45,33

Remoção de pacientes

Conforme solicitação da Secretaria;
Pagamento por km rodado;
Estimativa anual: 10.200 km;
Valor por km: R\$ 8,00

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal que "Regulamenta as funções do agente de contratação, da equipe de apoio e da comissão de contratação, suas atribuições e funcionamento, a fiscalização e a gestão dos contratos, e a atuação da assessoria jurídica e do controle interno no âmbito do Município de Dom Feliciano RS, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

A Prestação de Serviços Médicos de Clínico Geral e Serviços Médicos Remoção de pacientes para fora do município. A fiscalização será realizada por servidor designado por portaria.

O gestor e fiscal deverão acompanhar execução, conferir relatórios, autorizar pagamentos registrar ocorrências, aplicar-se-á o Decreto Municipal que regulamenta a Lei 14.133/2021 no Município.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

O pagamento Prestação de Serviços Médicos de Clínico Geral e Serviços Médicos Remoção de pacientes será realizado mediante:

Serviços Médicos de Clínico Geral

Relatório de atendimentos realizados;



PREFEITURA DE DOM FELICIANO GABINETE DO PREFEITO

Conferência pela Secretaria;
Nota fiscal;
Pagamento mensal;

Serviços Médicos de Remoção fora do município

Relatório de km rodado;
Autorização da Secretaria;
Nota fiscal;

Após a emissão do empenho, a empresa contratada deverá emitir nota fiscal, a qual será paga em até 30 dias após a emissão da mesma.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

Conforme disposto no item 4, o futuro contratado será selecionado mediante processo licitatório na modalidade de credenciamento, conforme art. 79 da Lei nº 14.133/2021.

Serão credenciados todos os interessados que, atenderem aos requisitos, aceitarem os valores fixados, apresentarem documentação, não haverá disputa de preços.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ R\$ 679.956,00 (Seiscentos e setenta e nove mil e novecentos e cinquenta seis reais), conforme mencionado 4 no estudo técnico preliminar elaborado anteriormente ao presente termo. Valores obtidos conforme pesquisa de preço de empresa de Serviços médicos do ramo, conforme memória de cálculo indicada abaixo. Conforme art. 23 da Lei 14.133/2021.

Serviço Médico Clínico Geral

Valor por atendimento: R\$ 45,33

Estimativa mensal teto máximo: 1.100 atendimento x 45,33 = R\$ 49.863,00

Estimativa anual teto máximo: 13.200 atendimento x 45,33 = R\$ 598.356,00

Remoção de Pacientes

Valor por km: R\$ 8,00

Estimativa mensal teto máximo: 850 km x 8,00 = R\$ 6.800,00

Estimativa anual teto máximo: 10.200 km x 8,00 = R\$ 81.600,00

Valor total estimado: R\$ 679.956,00 (Seiscentos e setenta e nove mil e novecentos e cinquenta seis reais).

Estimativa para vigência de 12 meses podendo ser prorrogado conforme previsto na Lei nº 14.133/2021.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Saúde.

FR = 1600 ESF CO = 0
Dotação: 6313 - Substituição de mão-de-obra

Dom Feliciano RS, 16 de março de 2026.



PREFEITURA DE DOM FELICIANO GABINETE DO PREFEITO

Responsáveis pela elaboração.

Tamires Stachlewski
Secretária Municipal de Saúde
Dom Feliciano - RS

Tamires Stachlewski
Secretário Municipal de Saúde

Otávio Tyska
Otavio Tyska
Setor de Compras

Secretário da pasta.

Tamires Stachlewski
Secretária Municipal de Saúde
Dom Feliciano - RS
Tamires Stachlewski
Secretário Municipal De Saúde